

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APUFPR-SSIND –
GESTÃO 2025-2027**

10/02/2025

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Diretoria da APUFPR-SSind Gestão 2025-2027, em formato semipresencial, na sede da APUFPR-SSind, situada na Rua Doutor Alcides Vieira Arcoverde, número 1193, bairro Jardim das Américas, cidade de Curitiba, estado do Paraná, e por meio de videoconferência via plataforma Zoom. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Professor Herrmann Vinícius de Oliveira Muller, Professor Marco Aurélio de Mello Machado, Professora Andrea Maria Fedeger e Professora Martha Daisson Hameister. Também participaram os trabalhadores designados pela entidade para auxiliar os trabalhos ao longo do processo eleitoral, a saber: André Nishizaki, Sabrina de Ramos, Júlia Farias e Matheus Mostachio Ferrassioli. Todos os integrantes da Comissão Eleitoral foram eleitos em reunião do Conselho de Representantes da APUFPR-SSind (CRAPUFPR), realizada no dia 9 de dezembro do ano de 2024, ocasião em que foram eleitos como membros titulares os professores Herrmann Vinícius de Oliveira Muller, Marco Aurélio de Mello Machado e Andrea Maria Fedeger, e como suplentes os professores Martha Daisson Hameister e Cláudio Greca. A reunião foi iniciada pelo professor



**COMISSÃO
ELEITORAL
2025**

Herrmann Vinícius de Oliveira Muller, que propôs a pauta para discussão. Foram apresentados os seguintes itens: 1) Definição dos locais de instalação das urnas; 2) Convite e organização dos mesários e constituição da mesa receptora; 3) Discussão sobre a aplicação do Artigo 44 do Regimento da APUFPR no processo eleitoral. Não havendo outras sugestões, a pauta foi submetida à votação e aprovada por consenso. Por decisão dos presentes, houve inversão da ordem da pauta, iniciando-se a reunião pelo item 3) Discussão sobre a aplicação do Artigo 44 do Regimento da APUFPR no processo eleitoral. Com a inversão, esse ponto passou a ser o primeiro da reunião, e os demais itens foram reorganizados. Assim, os pontos da pauta ficaram definidos da seguinte forma: **1) DISCUSSÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO DA APUFPR NO PROCESSO ELEITORAL; 2) DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS URNAS; 3) CONVITE E ORGANIZAÇÃO DOS MESÁRIOS E CONSTITUIÇÃO DA MESA RECEPTORA.** Em seguida, deu-se início à discussão do primeiro item da pauta. **1) DISCUSSÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO DA APUFPR NO PROCESSO ELEITORAL:** A professora Andrea Maria Fedeger realizou a leitura do Artigo 44 do Regimento Geral da APUFPR, que dispõe: “Art. 44 – São elegíveis para os cargos de Diretoria os sindicalizados que, agregados em forma de chapa, declararem por escrito à Diretoria em exercício, até 07 (sete) dias antes das eleições, sua intenção de a elas concorrer, especificando os respectivos cargos a que se candidatam os integrantes da chapa. Parágrafo único: nas eleições para a Diretoria, o voto será por chapa completa, considerando-se nulo o voto dado a conjunto de candidatos de diversas chapas.” O artigo foi colocado em debate pelos membros da Comissão Eleitoral. Durante as discussões, identificou-se uma divergência interpretativa entre o Artigo 5 do Regimento Eleitoral, elaborado pela Comissão Eleitoral, e o Artigo 44 do Regimento Geral da APUFPR. O Artigo 5 do Regimento Eleitoral estabelece: “Art. 5º – As chapas poderão ser registradas no período do dia 10 a 26 de fevereiro de 2025.” Foi observado que o Regimento



**COMISSÃO
ELEITORAL
2025**

57 Geral da APUFPR determina que os sindicalizados devem declarar sua intenção
58 de candidatura até sete dias antes da eleição, enquanto o Regimento Eleitoral fixa
59 um prazo específico para o registro das chapas, encerrando-se em 26 de fevereiro
60 de 2025. O debate concentrou-se na necessidade de compatibilizar esses
61 dispositivos normativos, garantindo a coerência e a segurança jurídica do processo
62 eleitoral. Dando continuidade à análise, foi feita a leitura do Artigo 45 do
63 Regimento da APUFPR, que determina: “Art. 45 – As inscrições da chapa serão
64 feitas junto à Comissão Eleitoral da APUFPR – SEÇÃO SINDICAL designada
65 para tal fim.” Buscando uma solução para harmonizar os prazos previstos nos dois
66 regimentos e evitar problemas na condução do processo eleitoral, a professora
67 Andrea Maria Fedeger sugeriu que a Comissão Eleitoral adote um procedimento
68 em duas etapas para a formalização das candidaturas. A primeira etapa
69 compreende a inscrição e homologação das chapas, conforme o prazo estabelecido
70 no Regimento Eleitoral. A segunda consiste na formalização da intenção de
71 candidatura, em atendimento ao Artigo 44 do Regimento Geral da APUFPR. A
72 professora destacou que, inicialmente, as chapas devem submeter suas inscrições
73 até o dia 26 de fevereiro de 2025, conforme previsto no Regimento Eleitoral. A
74 Comissão Eleitoral será responsável por verificar toda a documentação
75 apresentada, conferindo a identidade dos candidatos e garantindo que os requisitos
76 formais sejam atendidos. Uma vez homologadas as candidaturas, a Comissão
77 Eleitoral emitirá um documento oficial informando que a chapa teve sua inscrição
78 aceita e que a candidatura foi homologada dentro do prazo previsto. Entretanto,
79 considerando a exigência contida no Artigo 44 do Regimento Geral da APUFPR,
80 a professora Andréa sugeriu que seja exigido um documento adicional das chapas
81 homologadas. Esse documento, denominado Carta de Intenção, servirá para
82 reafirmar formalmente o compromisso da chapa com o pleito. Essa carta deverá
83 ser enviada até sete dias antes da eleição, cumprindo assim o disposto no regimento
84 geral. Para garantir clareza e uniformidade nesse procedimento, a Comissão
85 Eleitoral disponibilizará um modelo padrão da Carta de Intenção, que deverá ser



**COMISSÃO
ELEITORAL
2025**

86 preenchido e assinado pelos integrantes da chapa. A Carta de Intenção deverá
87 conter informações essenciais, como a confirmação da candidatura, a relação dos
88 integrantes da chapa e a declaração formal de que os candidatos estão cientes das
89 regras eleitorais e se comprometem a assumir os cargos para os quais concorrem.
90 Esse documento deverá ser encaminhado oficialmente à Diretoria da APUFPR,
91 através do e-mail da Secretaria da APUFPR (secretaria@apufpr.org.br), com cópia
92 obrigatória para o e-mail da Comissão Eleitoral
93 (comissaoeleitoralapufpr@gmail.com). Essa medida tem o objetivo de assegurar
94 que não haja alegações futuras de não recebimento por parte da Diretoria. Caso a
95 Diretoria alegue que não recebeu o documento, a Comissão Eleitoral poderá
96 apresentar a cópia arquivada, garantindo que o procedimento tenha sido cumprido
97 corretamente. Além disso, a professora Andrea Maria Fedeger destacou que essa
98 solução permite separar claramente dois momentos distintos do processo eleitoral:
99 o primeiro, relativo à inscrição e homologação das chapas até o dia 26 de fevereiro,
100 e o segundo, referente à formalização da intenção de candidatura perante a
101 Diretoria da APUFPR, com o envio da Carta de Intenção até sete dias antes da
102 eleição. Essa estrutura garante que tanto o Regimento Eleitoral quanto o
103 Regimento Geral da APUFPR sejam cumpridos integralmente, sem comprometer
104 a segurança jurídica do processo eleitoral. Para reforçar a transparência desse
105 procedimento, a professora sugeriu que a Comissão Eleitoral publique um
106 comunicado oficial informando as chapas sobre essa dupla exigência documental
107 e os prazos a serem seguidos. Dessa forma, evita-se qualquer questionamento
108 posterior sobre o cumprimento dos prazos regimentais. A proposta foi discutida
109 entre os membros da Comissão Eleitoral, e, após os debates, considerou-se que a
110 solução apresentada atende às exigências dos dois regimentos e contribui para a
111 condução segura do processo eleitoral. A proposta foi aceita por consenso. Além
112 da solução apresentada, a professora Andrea Maria Fedeger sugeriu que o primeiro
113 debate entre as chapas seja realizado no dia 1º de abril de 2025. Essa proposta tem
114 como objetivo garantir um espaço para que os candidatos apresentem suas



**COMISSÃO
ELEITORAL
2025**

propostas e dialoguem com a categoria, seguindo os prazos regimentais. A sugestão foi debatida e a data foi aceita, enquanto os pormenores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, que ainda definirá os critérios formais e a organização do evento. Dado o consenso estabelecido, avançou-se para o próximo item da pauta.

2) DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS URNAS: A Comissão Eleitoral iniciou a deliberação sobre os locais de instalação das urnas para a eleição, tomando como base a lista utilizada na última eleição presencial, realizada em 2019. Houve um levantamento prévio dessa lista, e verificou-se a necessidade de atualizações em virtude de mudanças estruturais e acadêmicas dentro da UFPR, como a criação de novos espaços e a realocação de setores. Foi apontada a necessidade de conferir a organização dos setores Biológicas, Educação Física e Fisioterapia, uma vez que houve redistribuição de espaços físicos entre esses cursos. Houve consenso de que será necessário um edital específico para divulgar os locais de votação, assegurando que todos os docentes saibam previamente onde deverão comparecer para votar. Esse edital contemplará a relação completa dos locais de votação, especificando quais cursos, departamentos ou setores estarão alocados em cada um deles. Também foi reforçada a importância de atualizar a nomenclatura dos cursos e setores, uma vez que algumas mudanças administrativas podem ter ocorrido. No que se refere ao horário de funcionamento das urnas, ficou acordado que, sempre que possível, todas as urnas seguirão o mesmo horário de funcionamento, das 8h às 20h. Caso haja alguma impossibilidade logística, como o fechamento antecipado de determinados prédios, ajustes pontuais poderão ser feitos, garantindo que ao menos uma urna permaneça aberta até o horário limite para atender os eleitores que necessitem. Ficou decidido que será feito um contato direto com as coordenações dos campi do interior para confirmar a viabilidade dos locais propostos e os horários de funcionamento. Além disso, foi ressaltada a necessidade de verificar se há estrutura adequada para a contagem dos votos nos campi fora de Curitiba, uma vez que a apuração ocorrerá no próprio local. Todos os campi possuem estrutura física



para essa finalidade, garantindo que a apuração transcorra de forma organizada e transparente. Encerrado esse ponto, seguiu-se para a definição da organização dos mesários e da mesa receptora. **3) CONVITE E ORGANIZAÇÃO DOS MESÁRIOS E CONSTITUIÇÃO DA MESA RECEPTORA:** A Comissão Eleitoral passou, então, à definição da estratégia para a convocação e organização dos mesários, estabelecendo diretrizes para o funcionamento das mesas receptoras de votos. Ficou decidido que cada urna contará com dois mesários fixos e, sempre que possível, um suplente. Os mesários serão responsáveis pelo recebimento dos eleitores, conferência de listas e registro dos votos. O suplente poderá atuar em casos de necessidade, garantindo a continuidade dos trabalhos caso haja alguma ausência ou necessidade de substituição temporária. Estabeleceu-se que os mesários devem ser estudantes vinculados à UFPR para garantir lisura ao processo eleitoral. Será realizada uma formação obrigatória para todos os mesários antes da eleição, que poderá ocorrer de forma presencial ou remota. Além disso, um manual de procedimentos será elaborado e disponibilizado previamente, garantindo que todos compreendam suas funções e saibam lidar com eventuais imprevistos. Ficou definido que a distribuição das urnas e a logística de transporte dos mesários seguirá o seguinte formato: os mesários responsáveis pela abertura das urnas deverão comparecer à sede da APUFPR para retirar os materiais e deslocar-se até o local de votação, enquanto os mesários responsáveis pelo fechamento das urnas serão encarregados de trazê-las de volta. No caso dos campi do interior, a logística de transporte será adaptada conforme as condições locais, assegurando que todas as urnas retornem no prazo necessário para a apuração. Por fim, foi ressaltado que a Comissão Eleitoral terá autonomia para gerir eventuais ajustes operacionais, garantindo a realização do pleito de maneira eficiente e segura. O planejamento seguirá em andamento, com os responsáveis pela organização dos mesários e definição final dos locais de votação sendo encarregados de apresentar as versões finais das listas e editais, nas próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e seis minutos, e eu, Júlia Farias, lavei a



presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, juntamente com os membros titulares da Comissão Eleitoral da APUFPR-SSind – Gestão 2025-2027.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Herrmann Vinícius de Oliveira Muller
Presidente da Comissão Eleitoral da APUFPR-SSind Gestão 2025-2027

Marco Aurélio de Mello Machado
Secretário da Comissão Eleitoral da APUFPR-SSind Gestão 2025-2027

Andrea Maria Fedeger
Membra titular da Comissão Eleitoral da APUFPR-SSind Gestão 2025-2027

Júlia Farias
Secretária de Diretoria da APUFPR-SSind



**COMISSÃO
ELEITORAL
2025**